



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região

ATA DE AUDIÊNCIA
Inquérito Civil 001429.2009.07.000/1

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e treze às 15:00h, na Sala de Audiência da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, compareceram os representantes do **Sindicato dos Trabalhadores em Correios no Estado do Ceará. (SINTECT)** e da **ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para participar de audiência designada nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, presidida pelo Procurador do Trabalho, **Antonio de Oliveira Lima**.

Iniciada a audiência, pelo representante da ECT foram apresentados os seguintes documentos: a) cartas de preposto; b) relação de 176 trabalhadores que lhe prestam serviços por meio da Empresa Gestão de Pessoas Ltda.; d) relação de 149 empregados concursados, admitidos no período de janeiro a junho de 2013.

Analisando os autos, observou o Procurador do Trabalho que não obstante a ECT tenha contratado 138 empregados concursados em 2013, ainda mantém 176 empregados terceirizados lhe prestando serviços, número bem próximo do existente em fevereiro de 2013 (180 trabalhadores terceirizados). Observa-se, por outro lado, que a maioria todos os trabalhadores terceirizados foram admitidos no período de janeiro a junho de 2013, ou seja, no mesmo período em que se deu a contratação dos empregados concursados.

Os representantes da ECT, presentes na audiência, não souberam informar os números empregados concursados contratados a nível nacional, nem o número de terceirizados existentes na respectivas funções a nível nacional, esclarecendo que tais informações somente podem ser fornecidas pela Administração Central, em Brasília.

Pelo Procurador do Trabalho foi determinada na notificação da ECT - Administração Geral, na pessoa de seu Presidente, para encaminhe -aos presentes autos, **no prazo de 30 dias**, os seguintes documentos:


- a) relação atualizada de todos os empregados contratados a nível nacional, no anos de 2012 e 2013, com indicação de nome, função, data de admissão e lotação (unidade da federação);
- b) relação das empresas de prestação de mão de obra com as quais mantem contrato de prestação de serviços de mão de obra temporária nas funções

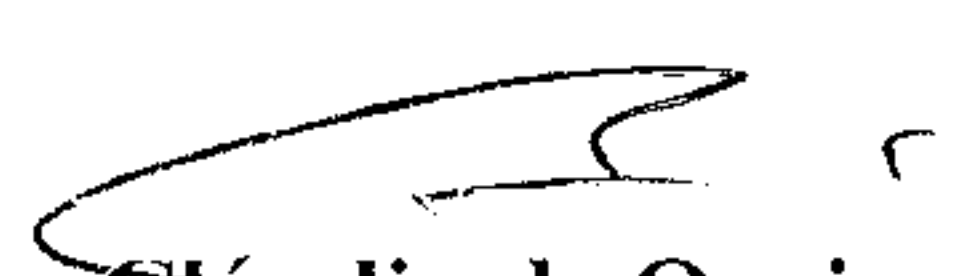



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região

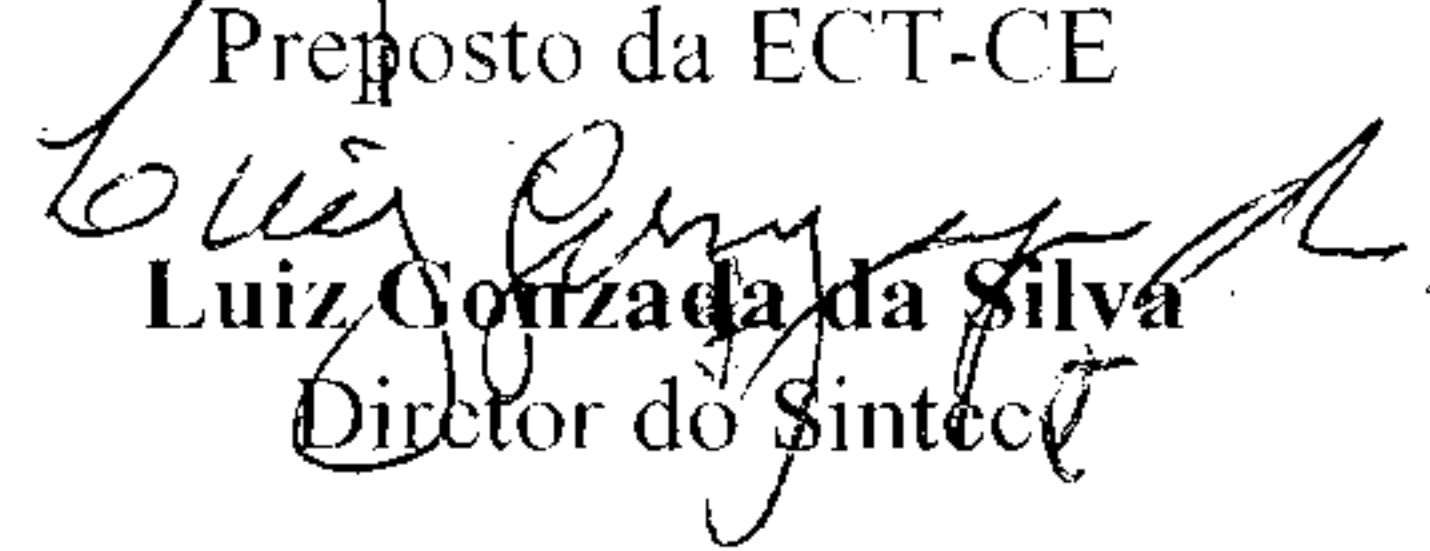
de carteiro e operador de triagem e transbordo (OTT), com indicação de nome, CNPJ e número de empregados, por unidade da Federação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a audiência, tendo sido lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.



Antonio de Oliveira Lima
Procurador do Trabalho


Wiron Claudio de Queiroz
Preposto da ECT-CE


Michael Parente Damasceno
Preposto da ECT-CE


Luiz Gonzaga da Silva
Diretor do Sintect


Thiago Holanda Gonzalez
Advogado da ECT-CE - OAB-CE 24652


Luis Francisco Moreira Santiago
Diretor do Sintec


Sâmia Maria Oliveira Ribeiro
Advogada do Sintect - OAB-CE 7585